



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 03/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO PAULO, torna público a realização de Processo Seletivo para Escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) das Escolas Públicas Municipais. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com fulcro no anexo II a que se refere o Art. 4º da Lei Nº: 27 de 25 de novembro de 2011, do Inciso I do Art. 9º e Caput do Art. 57, ambos da Lei Municipal nº 1.318, de 19 de setembro de 2022, com a atual redação conferida pela Lei Municipal nº 1.930, de 13 de setembro de 2022 e as normas deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para provimento da função de Diretor Escolar e Vice-diretor das Escolas Públicas Municipais dar-se-á por Processo Seletivo entre os profissionais pertencentes ao grupo do Magistério da Educação Pública Municipal de Conceição do Rio Verde-MG e será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG e o processo de seleção será supervisionado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e executado por uma Comissão Especial, designada por decreto específico do Executivo Municipal.

1.2 O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.

1.3 A escolha para a função de Diretor Escolar/Vice Diretor dar-se-á por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício da função.

1.4 O cargo de vice-diretor será parte integrante da chapa de diretor para as escolas com mais de 10 turmas, sendo verificado a formação exigida para o cargo conforme consta no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro do Magistério do Município de Conceição do Rio Verde-MG, Lei Nº: 27/2011 de 25 de novembro de 2011.

1.5 Para as escolas de zona rural e a Escola Municipal Cônego Cândido Silva, que possuem turmas menores, terão inscrição apenas para o cargo de um diretor para administrar as três escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6 O processo de certificação não se constitui como um concurso público, assim como não assegura ao candidato direito a estabilidade e efetivação, limitando-se a credenciar e verificar quais entre os servidores candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor Escolar e Vice-diretor.

2 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO, O CANDIDATO DEVERÁ:

2.1 Pertencer ao Quadro Permanente do Magistério da Educação Pública Municipal, estar atuando na regência de turma, professor de apoio, professor de sala recurso, qualquer cargo de Especialista da Educação ou Diretor(a)/vice-diretor(a);

2.2 Ter disponibilidade para assumir a função na Unidade de Ensino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no caso de Diretor(a); no caso de Vice- diretor(a) cumprir a carga horária de 24 horas, conforme necessidade da Unidade Escolar;

2.3 Não possuir pendências na Prestação de contas da caixa escolar;

2.4 Ter, no mínimo, o nível de graduação completa em Pedagogia e possuir formação na área de gestão escolar ou demais licenciaturas na área da educação básica, acrescida de especialização em gestão escolar;

2.5 Ter concluído o estágio probatório;

2.6 Ter no máximo até 05(cinco) faltas, injustificadas, nos dois últimos anos;

2.7 Apresentar Plano de Gestão Escolar no ato da inscrição;

2.8 Não estar em ajustamento funcional.

Parágrafo único- Os requisitos objeto deste artigo deverão ser comprovados no momento da posse.

3- A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

PEDRO
PAULO:63
25612663
4

Assinado de
forma digital
por PEDRO
PAULO:6325
6126634



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Etapa 1 – Inscrição através de formulário do google forms, através do link :

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRw7I81->

[2DMP6rBLIgV63tiQYe4sFXIHdKzbA5jhQpFF6Hjg/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRw7I81-2DMP6rBLIgV63tiQYe4sFXIHdKzbA5jhQpFF6Hjg/viewform?usp=sf_link)

Será permitido a realização de apenas uma inscrição por candidato. **É de responsabilidade do candidato conferir se toda a documentação solicitada está anexada ao formulário antes de finalizar sua inscrição, não havendo possibilidade de anexar novos documentos após finalização da inscrição.**

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo os mesmos serem conferidos no ato da Inscrição.

3.2 Etapa 2 – Apresentação e aprovação do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar.

3.3 Etapa 3 - Ter a chapa de Diretor e/ou Vice-diretor escolhido de forma classificatória pelos servidores da Unidade Escolar e pelo Colegiado, através de escolha direta;

3.4 Etapa 4 – Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dentre os aprovados.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Somente serão considerados como documentos comprobatórios originais válidos para titulação a apresentação:

- a) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
- b) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;
- c) Plano de Gestão Escolar.

5 PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 O Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativas, pedagógicas, financeira deverá conter no mínimo:

Rua Major Benedito Prosperí, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com

PEDRO
PAULO:6
3256126
6126634

Assinado
forma dig
por PEDR
PAULO:6
6126634



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Identificação da escola;
- II. Diagnóstico da situação atual da escola;
- III. Missão e visão da escola;
- IV. Objetivos, metas e ações conforme o solicitado em Edital;
- V. Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência de Minas Gerais e Projeto Político Pedagógico da Escola;
- VI. Resultados Esperados;

5.2 O Plano de Gestão Escolar será elaborado para a execução no período de 02 (dois) anos, devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação, em consonância às Diretrizes Nacionais, o Currículo Referência de Minas Gerais e a Avaliação Institucional (Interna e Externa.)

5.3 O Plano de Gestão será apresentado a Comunidade Escolar, conforme data determinada no cronograma do Edital do Processo Seletivo, sendo para o biênio do mandato da Gestão e aprovado pelos servidores em exercício na Unidade Escolar e Colegiado. Cada candidato terá o tempo mínimo de apresentação de 20 minutos e máximo de 30 minutos para apresentação e se optar poderá utilizar projetor multimídia. Após o término da apresentação, a comunidade escolar terá o tempo de 10 minutos para questionamentos ao candidato. Caso não haja questionamentos, o próximo candidato será chamado para apresentação de seu plano.

5.4 O Processo de apresentação do Plano de Gestão Escolar será realizado da seguinte forma:

I– Apresentação discursiva e Aprovação do Plano de Gestão Escolar de cada candidato a Comunidade Escolar do Processo Seletivo Público Simplificado de Diretor Escolar e Vice-diretor das Unidades Escolares Municipais, que contará com a participação dos servidores na Unidade Escolar, que acontecerá separadamente em dia, horário e local determinado no cronograma anexo I.

II– Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mesmo peso, considerando-se o Plano de Gestão Escolar aprovado se obtiver 50% mais 01(um), das expressões de concordância pela Comunidade Escolar.

III- O Plano de Gestão Escolar será apresentado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado de Diretor Escolar e Vice Diretor das Unidades Escolares Municipais e Colegiado, conforme data determinada no cronograma do Edital do Processo Seletivo, sendo para o biênio do mandato da Gestão Escolar que assumirá a Unidade Escolar.

IV- Após apresentação discursiva dos candidatos a diretor e vice diretor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado de Diretor Escolar e Vice Diretor das Unidades Escolares Municipais se reunirá com os servidores de cada unidade escolar para mensuração dos resultados, sendo que o peso para aprovação do Plano de Gestão, será de acordo com o número de servidores presentes, os quais deverão assinar uma lista de presença, participar do processo de aprovação do plano de gestão, devendo o candidato obter 50% mais 01(um), que serão registrados em ata com análise e peso de apresentação do Plano de Gestão Escolar, as datas e horários estão no anexo I no edital do processo seletivo.

5.5 Após a apresentação do plano de gestão de todos os candidatos, dará início ao processo de pontuação a cada candidato, em cédulas diferenciadas por cor.

5.6 Posteriormente, ocorrerá a abertura das urnas para contagem da pontuação e classificação dos candidatos.

6 CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

6.1 A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor será de 40 horas semanais e carga horária de 24 horas para o cargo de Vice Diretor, conforme prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro do Magistério do Município de Conceição do Rio Verde-MG, Lei Nº: 27 de 25 de novembro de 2011.

6.2 DAS VAGAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA	OFERTA	VAGAS
Centro Comunitário Infantil Monsenhor José Augusto Alckmin	Educação Infantil	1 vaga para diretor
Centro Educacional Infantil Professora Maria Aparecida Azevedo Andrade	Educação Infantil	1 vaga para diretor 1 vaga para vice diretor
Escola Doméstico Profissional Lar de Maria	Educação Infantil	1 vaga para diretor
Escola Municipal Cônego Cândido Silva	Ensino Fundamental Anos Iniciais	1 vaga para diretor
Escola Municipal João Ribeiro da Silveira	Ensino Fundamental Anos Iniciais / Educação Infantil	
Escola Municipal na Fazenda Bom Jardim	Ensino Fundamental Anos Iniciais / Educação Infantil	
Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro	Ensino Fundamental Anos Iniciais	1 vaga para diretor 1 vaga para vice diretor
Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano	Ensino Fundamental Anos Iniciais	1 vaga para diretor 1 vaga para vice diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.1 As escolas que diminuir o número de alunos ficando com menos de 10 turmas perderá o vice-diretor, devido ao Estatuto do Magistério Nº 1318 de 18/12/2002, que exige número mínimo para ter o vice-diretor.

6.2.2 Os cargos de diretor estão sujeitos a mudanças de acordo com o número de turmas da escola ao qual se candidatou seguindo as normas da tabela de cargos em comissão da Lei do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro do Magistério do Município de Conceição do Rio Verde-MG.

6.3 A remuneração do Cargo de Diretor e Vice-diretor Municipal segue a tabela de vencimentos de cargos em comissão da Lei Nº: 27 de 25 de novembro de 2011.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal nº 70.436/1972.
- b) Cópia da cédula de identidade, cópia do cartão do CPF, telefone de contato, cópia de comprovante de residência.
- c) Cópia da certidão de reservista, se homem;
- d) Comprovante de ter votado na última eleição;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 4 deste edital;
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal Nº 2.066/2023 e neste Edital.
- h) Parecer da Secretaria Municipal de Educação quanto as prestações de contas da Caixa Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Declaração de próprio punho da função a qual está exercendo no ano do processo seletivo, contendo nome da escola, turno que trabalha, bem como ter disponibilidade para assumir a função na unidade de ensino com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no caso de Diretor (a), no cargo de vice-diretor (a) cumprir carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, conforme necessidade da unidade escolar.
- j) Declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, comprovando ter concluído estágio probatório;
- k) Declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, comprovando que não teve mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, nos dois últimos anos;
- l) Apresentação do Plano de Gestão em PDF, conforme as regras ABNT;
- m) Caso o candidato (a) seja pessoa com deficiência, deverá ser apresentado atestado médico informando a capacidade laborativa com data atualizada;
- n) Em caráter excepcional para o primeiro processo seletivo da escolha de Diretor(a) Escolar e/ou Vice-diretor(a), o prazo para apresentação da especialização de gestão escolar, a que se refere o inciso V, do art. 8º da Lei nº 2066/2023, ocorrerá em 06(seis) meses a contar da data da posse.

7.2 A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser anexada no ato da inscrição, que será realizada através de formulário online.

7.2.1 O preenchimento do formulário online para inscrição ao processo seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

7.2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRw7I81-2DMP6rBLIgV63tiQYe4sFXIHdKzbA5jhQpFF6Hjg/viewform?usp=sf_link, com abertura no dia 30 de outubro de 2023 às 7 horas e fechamento no dia 03 de novembro de 2023 às 20 horas.

7.2.3 As inscrições serão efetivadas SOMENTE ATRAVÉS DO FORMULARIO ONLINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG nos períodos indicados nesse edital no cronograma, ANEXO I.

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2.4 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido conforme datas previstas desse edital;

7.2.5 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

7.2.8 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição e desclassificação no Processo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.9 Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

7.2.10 As inscrições serão gratuitas e o preenchimento do Formulário Online implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A cada 02 (dois) anos será realizado um novo Processo Seletivo Simplificado Interno para a escolha do Diretor Escolar e Vice-Diretor.

8.2 Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de seleção e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3 A homologação do Resultado Final do processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.

8.4 Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

8.5 Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor ou vice-diretor de Estabelecimento de Ensino que:

I - estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função;

II - no exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;

III - agir em desacordo com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de Conceição do Rio Verde, Lei do Estatuto do Servidor Público, Lei do Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro do Magistério, ambas do Município de Conceição do Rio Verde-MG.

8.6 A dispensa do servidor para a função pública de Diretor escolar e Vice-diretor deve ser feita via ofício pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal após ser notificado, caso não desempenhe suas funções inerentes ao cargo e também nas seguintes situações:

I - Redução do número de aulas e turmas;

II-Provimento de cargo;

III - Ocorrência de faltas no mês superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, exceto as faltas motivadas por licenças;

IV - O não cumprimento das legislações vigentes no âmbito escolar;

V - Não apresentar prestações de contas ou apresentá-la com irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.7 O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

8.8 No ato da posse, o candidato (a) que vier a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar ou Vice-diretor (a), deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos todos os documentos originais que comprovem estar apto ao exercício da função.

8.9 A apuração dos resultados ocorrerá imediatamente após a apresentação dos planos de gestão de cada escola, tendo início as 21:15 horas.

8.10 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

8.11 É recomendável que antes da realização da inscrição, o candidato (a), faça a leitura do Edital acompanhe todas as publicações relativas ao processo.

Conceição do Rio Verde-MG, 27 de outubro de 2023.

PEDRO

PAULO:632

56126634

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO:632561266

34

PEDRO PAULO

Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO VILELA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 03/2023

ITEM	ETAPA/FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do edital	20/10/2023		
02	Prazo de impugnação do edital	23/10/2023	8 às 17 horas	
03	Inscrições	30/10/2023 a 03/11/2023	Início às 7 horas Término às 20 horas	
04	Divulgação do resultado das inscrições	08/11/2023		
05	Recursos ao resultado das inscrições	09/11/2023 e 10/11/2023		
06	Resultado dos recursos	14/11/2023		
07	Etapa 2 – Apresentação e aprovação do Plano de Gestão Escolar para o colegiado e servidores da escola e posterior escolha direta pelo colegiado e servidores da escola.	20/11/2023 a 24/11/2023	17 às 21 horas	
a)	Centro Comunitário Infantil Monsenhor José Augusto Alckmin	20/11/2023	17 às 21 horas	CCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b)	Centro Educacional Infantil Professora Maria Aparecida Azevedo Andrade	21/11/2023	17 às 21 horas	CEI (PROINFÂNCIA)
c)	Escola Doméstico Profissional Lar de Maria	22/11/2023	17 às 21 horas	LAR DE MARIA
d)	Escola Municipal Cônego Cândido Silva	22/11/2023	17 às 21 horas	LAR DE MARIA
e)	Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro	23/11/2023	17 às 21 horas	CORONEL
f)	Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano	24/11/2023	17 às 21 horas	MARCOS OLÍMPIO
08	Divulgação dos resultados	27/11/2023		
09	Recursos contra a apuração dos resultados	28/11/2023 e 29/11/2023		
10	Julgamento dos recursos	30/11/2023 e 01/12/2023		
11	Divulgação do resultado do recurso	04/12/2023		
12	Divulgação do resultado final	05/12/2023		
13	Período de transição	06/12/2023 a 18/12/2023		NAS UNIDADES ESCOLARES
14	Posse do diretor e vice diretor de cada unidade escolar.	19/12/2023	15 horas	PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 03/2023

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF: _____, apresento recurso junto à esta Comissão contra o resultado do Processo Seletivo para Escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) das Escolas Públicas Municipais.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Conceição do Rio Verde. _____ de _____ de 2023.